

LEI Nº 213/93 DE 28/09/93

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA REGIONAL  
ITAIPIÚ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 130 da L.O.M.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Cooperativa Regional Itaipú Ltda, objetivando a Contratação de um Médico Veterinário que preste atendimento na Veterinária tanto preventiva como curativa, tornando mais eficaz a assistência e qualidade dos rebanhos de gado e outros animais, deste Município.

Art. 2º - As despesas de correntes da aplicação da presente Lei, serão consignadas no Elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei passará a produzir efeitos retroativos à 20 de Setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 1993.



DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:



RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração